

PROCESSO Nº. 12610021.000734/2025-35.

ASSUNTO: Termo de inexigibilidade de Licitação.

INTERESSADO: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

PROCESSO Nº: 12610021.000734/2025-35

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

OBJETO: Contratação de empresa FOCO OPERADORA DE TURISMO E EVENTOS LTDA. para participação do Rio Grande do com estande próprio na IX RODADA DE NEGÓCIOS, que acontecerá em Maceió - Alagoas, durante o período de 10 a 13 de abril de 2025, conforme detalhado no termo de referência de ID [32409589](#).

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: A Rodada de Negócios da Foco Operadora é o maior evento de negócios no turismo do Nordeste, pois coloca seus produtos/serviços diante dos melhores agentes de viagens de todo o Brasil. Encaminhando-se para sua 9ª edição e consolidada no cenário de eventos, será realizado Vila Galé Alagoas Resort de 10 à 13/04/2025 e, atualmente conta com a presença de grandes fornecedores nacionais e internacionais no segmento. Em dois dias de evento, mais de 300 agentes de viagens estarão imersos em uma programação que tem como objetivo estreitar os laços entre os fornecedores e agências, para que assim possam ampliar seu networking, gerando por sua vez, mais oportunidades de negócios no turismo. De acordo com dados de Sistema de Inteligência Turística do Rio Grande do Norte (Sírio), O RN é um estado essencialmente terciário. Onde os segmentos de Comércio, Serviços e Turismo, além da sua imensa capilaridade e rápida resposta na geração de ocupação e renda, têm uma enorme importância no contexto econômico potiguar. Juntos respondendo por: 76% do PIB estadual sendo responsável pela composição do produto interno bruto; 75% do ICMS arrecadado, deste modo é considerada a principal fonte de receita própria e um componente fundamental do fundo de participação dos municípios, onde a cada R\$ 4 arrecadados com o imposto, R\$ 3 vêm do Comércio e dos Serviços; Por fim, sendo responsável por 73% dos empregos formais, é o setor que mais emprega no estado. Levando em consideração esses dados, é indiscutível a importância de investir no setor turístico e fomento dos produtos oferecidos por esse mercado.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá duração até 31/12/2025 a contar da data da sua assinatura, podendo prorrogar a vigência, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: A Gestão do contrato será realizada por Ana Rita Couto Salgado Gadelha, Matrícula: 17.045-2

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/VALOR:

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2025, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto atividade: 307001 - Promoção do Rio Grande do Norte em Eventos

Elemento de Despesa: 33.90.39.31 - Inscrição em eventos

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Processo ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. EXCLUSIVIDADE DO PRESTADOR DO SERVIÇO. INEXIGIBILIDADE. ARTIGO 30 DA LEI 13.303/2016. Preservação e observância dos aspectos legais e formais contidos na Lei Federal nº 13.303/2016.- Parecer que opina pela procedência do pleito.

CONTRATANTE: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A - EMPROTUR - CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: FOCO OPERADORA DE TURISMO E EVENTOS LTDA CNPJ: 11.282.765/0001-88

Natal/RN, 08 de Abril de 2025

MOLGA DE ARAÚJO DIAS FREIRE
Vice Presidente da Emprotur/RN



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33061189** e o código CRC **192684F9**.

TRABALHO E DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO BRASIL - COOPSAUDE, referente à prestação de serviços na competência de dezembro/24, de acordo com a fundamentação supradita.

Alexandre Motta Câmara

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO: 00610909.000014/2025-97

INTERESSADO: COOPERATIVA DE TRABALHO E DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO BRASIL - COOPSAUDE ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 32111255, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, inciso V, da RESOLUÇÃO Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 69,70,71,72,73,74, no valor de R\$ 507.000,00, emitida pela empresa COOPERATIVA DE TRABALHO E DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO BRASIL - COOPSAUDE, referente à prestação de serviços na competência de novembro/24, de acordo com a fundamentação supradita.

Alexandre Motta Câmara

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 14º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 81/2023

PROCESSO SEI: 00610285.000025/2025-51

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 09/2023

INSTRUMENTO: Contrato nº 81/2023

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.

OBJETO: Substituição de fiscal no contrato supracitado, no âmbito do Hospital Drª Giselda Trigueiro (HGT), dispensando o (a) servidor (a) Aline Paula Silva Santos da Costa, matrícula nº 217.916-4, e designando o (a) servidor (a) Renard Viegas Cabral, matrícula nº 244.322-8, conforme memorando ID nº 32906197, Processo nº 00610285.000025/2025-51, passando assim o ANEXO II RELAÇÃO DE FISCAIS à seguinte redação:

Unidade	NOME	MATRÍCULA	Função
Hospital Drª Giselda Trigueiro (HGT)	Jamarcy Rodrigues da Cruz Araújo	99.983-0	GESTOR
	Renard Viegas Cabral	244.322-8	FISCAL

Natal/RN, 09 de abril de 2025.

Alexandre Motta Câmara Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

PROCESSO: 00610109.002992/2024-16

INTERESSADO: JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 31615940, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, inciso V, da RESOLUÇÃO Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 48678, no valor de R\$ 27.776,85, emitida pela empresa JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME, referente à prestação de serviços na competência de dezembro/24, de acordo com a fundamentação supradita.

Alexandre Motta Câmara

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO: 00610096.000240/2025-80

INTERESSADO: JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 32170277, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, inciso V, da RESOLUÇÃO Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 48680, no valor de R\$ 278.824,22, emitida pela empresa JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME, referente à prestação de serviços na competência de dezembro/24, de acordo com a fundamentação supradita.

Alexandre Motta Câmara

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO: 00610109.000106/2024-10

INTERESSADO: G TRIGUEIRO TECNOLOGIA LTDA - ME

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 32387714, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, inciso V, da RESOLUÇÃO Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 4341, no valor de R\$ 30.039,57, emitida pela empresa G TRIGUEIRO TECNOLOGIA LTDA - ME, referente à prestação de serviços na competência de abril/24, de acordo com a fundamentação supradita.

Alexandre Motta Câmara, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO: 00610907.000111/2024-19

INTERESSADO: ALIANÇA HOME CARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 31832625, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, inciso V, da RESOLUÇÃO Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 1096, 1097 e 1098, no valor de R\$ 521.206,27, emitida pela empresa ALIANÇA HOME CARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, referente à prestação de serviços na competência de novembro/24, de acordo com a fundamentação supradita.

Alexandre Motta Câmara, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO: 00610907.000006/2025-61

INTERESSADO: NATAL HOME CARE SERVICOS MEDICOS LTDA

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 32769298, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, inciso V,

da RESOLUÇÃO Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 1001, 1002 e 1003, no valor de R\$ 510.136,50, emitida pela empresa NATAL HOME CARE SERVICOS MEDICOS LTDA, referente à prestação de serviços na competência de novembro/24, de acordo com a fundamentação supradita.

Alexandre Motta Câmara

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO: 00610907.000009/2025-02

INTERESSADO: RITA HOME CARE LTDA

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 32003257, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, inciso V, da RESOLUÇÃO Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 279 e 280, no valor de R\$ 577.152,00, emitida pela empresa RITA HOME CARE LTDA, referente à prestação de serviços na competência de novembro/24, de acordo com a fundamentação supradita.

Alexandre Motta Câmara

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO: 00610998.000468/2024-25

INTERESSADO: PROMEDCARE Comércio e Manutenção em Equipamentos Médicos Ltda.

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 32867577, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, inciso V, da RESOLUÇÃO Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 3191 e 16972, no valor de R\$ 313.796,37, emitida pela empresa PROMEDCARE Comércio e Manutenção em Equipamentos Médicos Ltda., referente à prestação de serviços na competência de dezembro/24, de acordo com a fundamentação supradita.

ALEXANDRE MOTTA CÂMARA

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

Termo de Dispensa de Licitação nº 05/2025

12610007.000967/2025-16

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

DO OBJETO: CONTRATAR PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, SEM O GARRAFÃO, DE 20(VINTE) LITROS, DEVIDAMENTE LACRADOS, ROTULADOS E LIMPOS, COM ENTREGA FRACIONADA, para atender as necessidades da EMPROTUR.

DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: A aquisição de água mineral visa a atender à necessidade contínua e essencial de água mineral de boa qualidade para beber, destinada aos servidores, bem como ao público em geral que frequenta as dependências desta Empresa e garantir as reuniões, consumo diário. Para a apuração da quantidade a ser contratada foi levado em consideração o valor consumido no ano de 2024 para o mesmo objeto. O fornecimento de água mineral é enquadrado como continuado, tendo em vista que se trata de bem de consumo de demanda permanente e prolongada, ante à necessidade vital e precípua de água para a subsistência humana, sendo que sua descontinuidade pode causar graves transtornos. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, possuindo qualidade comum, não superior e necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica à Gerência Administrativa responsável pela gestão da contratação e para fiscalização o empregado público Teófilo Barbosa de Queiroz, matrícula 213.642-2.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é da data da sua assinatura até o dia 31/12/2025, podendo ser prorrogado, por iguais períodos, se do interesse da administração, de acordo com o permissivo legal da Lei 13.303/2016.

DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA/VALOR

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2025, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto atividade: 298401 - Manutenção e funcionamento

Elemento de Despesa: 33.90.30.07 - Gêneros alimentícios

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

DO VALOR: R\$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais)

DO FUNDAMENTO LEGAL: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA. DESPESA REGULARMENTE PREVISTA. POSSIBILIDADE. INCISO II DO ART. 29 DA LEI FEDERAL Nº 13.303 de 30 de junho de 2016

CONTRATANTE: EMPROTUR – CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA LTDA, CNPJ: 21.588.655/0001-00

Natal/RN, 09/04/2025

Molga de Araújo Dias Freire

Diretora Vice Presidente da Emprotur

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

PROCESSO Nº: 12610021.000734/2025-35

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

OBJETO: Contratação de empresa FOCO OPERADORA DE TURISMO E EVENTOS LTDA. para participação do Rio Grande do com estande próprio na IX RODADA DE NEGÓCIOS, que acontecerá em Maceió - Alagoas, durante o período de 10 a 13 de abril de 2025, conforme detalhado no termo de referência de ID 32409589.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: A Rodada de Negócios da Foco Operadora é o maior evento de negócios no turismo do Nordeste, pois coloca seus produtos/serviços diante dos melhores agentes de viagens de todo o Brasil. Encaminhando-se para sua 9ª edição e consolidada no cenário de eventos, será realizado Vila Galé Alagoas Resort de 10 a 13/04/2025 e, atualmente conta com a presença de grandes fornecedores nacionais e internacionais no segmento. Em dois dias de evento, mais de 300 agentes de viagens estarão imersos em uma programação que tem como objetivo estreitar os laços entre os fornecedores e agências, para que assim possam ampliar seu networking, gerando por sua vez, mais oportunidades de negócios no turismo. De acordo com dados de Sistema de Inteligência Turística do Rio Grande do Norte (Sirio), O RN é um estado essencialmente terciário. Onde os segmentos de Comércio, Serviços e Turismo, além da sua imensa capilaridade e rápida resposta na geração de ocupação e renda, têm uma enorme importância no contexto econômico potiguar. Juntos respondendo por: 76% do PIB estadual sendo respon-

sável pela composição do produto interno bruto; 75% do ICMS arrecadado, deste modo é considerada a principal fonte de receita própria e um componente fundamental do fundo de participação dos municípios, onde a cada R\$ 4 arrecadados com o imposto, R\$ 3 vêm do Comércio e dos Serviços; Por fim, sendo responsável por 73% dos empregos formais, é o setor que mais emprega no estado. Levando em consideração esses dados, é indiscutível a importância de investir no setor turístico e fomento dos produtos oferecidos por esse mercado.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá duração até 31/12/2025 a contar da data da sua assinatura, podendo prorrogar a vigência, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: A Gestão do contrato será realizada por Ana Rita Couto Salgado Gadelha, Matrícula: 17.045-2

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/VALOR:

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2025, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto atividade: 307001 - Promoção do Rio Grande do Norte em Eventos

Elemento de Despesa: 33.90.39.31 - Inscrição em eventos

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Processo ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. EXCLUSIVIDADE DO PRESTADOR DO SERVIÇO. INEXIGIBILIDADE. ARTIGO 30 DA LEI 13.303/2016. Preservação e observância dos aspectos legais e formais contidos na Lei Federal nº 13.303/2016.- Parecer que opina pela procedência do pleito.

CONTRATANTE: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A – EMPROTUR – CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: FOCO OPERADORA DE TURISMO E EVENTOS LTDA CNPJ: 11.282.765/0001-88

Natal/RN, 08 de Abril de 2025

MOLGA DE ARAÚJO DIAS FREIRE

Vice Presidente da Emprotur/RN

Processo nº 12610021.000734/2025-35

CONTRATO Nº 38/2025 PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A, E A FOCO OPERADORA DE TURISMO E EVENTOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa FOCO OPERADORA DE TURISMO E EVENTOS LTDA. para participação do Rio Grande do com estande próprio na IX RODADA DE NEGÓCIOS, que acontecerá em Maceió - Alagoas, durante o período de 10 a 13 de abril de 2025, conforme detalhado no termo de referência de ID 32409589.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste Contrato, o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A previsão de recursos orçamentários para a execução dos serviços durante o exercício de 2025, na seguinte dotação orçamentária:

Projeto de atividade: 307001 - Promoção do Rio Grande do Norte em Eventos

Elemento de Despesa: 33.90.39.31 - Inscrição em eventos

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá duração até 31/12/2025 a contar da data da sua assinatura, podendo prorrogar a vigência, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A Gestão do contrato será realizada por Ana Rita Couto Salgado Gadelha, Matrícula: 17.045-2 CPF: 421.325.924-20, e-mail: nacional.emprotur@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Art. 30 da Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Projetos da EMPROTUR.

Natal/RN, 09/04/2025

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A

CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30

MANOEL RAONI DE OLIVEIRA FERNANDES

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A

CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30

NAYARA CRISTINA SANTANA DA SILVA

FOCO OPERADORA DE TURISMO E EVENTOS LTDA.

CNPJ nº 11.282.765/0001-88

DIOCLECIO VITOR DE MEDEIROS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

PROCESSO Nº: 12610021.000801/2025-11

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

OBJETO: Contratação de empresa BBC EVENTOS LTDA. para participação do Rio Grande do Norte com estande na MTM, que é um evento B2B no setor de Turismo que ocorrerá nos dias 24 e 25 de abril de 2025 em Belo Horizonte, Minas Gerais, conforme termo de referência de ID 32702556.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: Em abril de 2024, Belo Horizonte foi palco da primeira edição do Minas Travel Market (MTM), sendo essa feira a substituiu o Salão do Turismo de Minas Gerais, que estava em sua 17ª edição.

Ressaltando que o evento é a plataforma ídela para promover a marca, produtos/serviços ou atrativos, realizar negócios e expandir sua redes de relacionamentos. Neste contexto, a participação do Rio Grande do Norte no evento proposto pela empresa e a associação é uma ação estratégica, tendo em vista a oportunidade de contato direto com os agentes e operadores de viagens são esperados em caravanas de diversos estados, com destaque para Goiás, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo durante o atendimento no estande de 12m2 proposto para os dois dias de feira. A iniciativa alinha-se ao planejamento estratégico da EMPROTUR, que contempla a participação em feiras, eventos de turismo, workshops, seminários e Road Shows voltados à promoção nacional B2B e B2C. Isso posto, esclarecemos que 2ª MTM - Minas Travel Market está inserido no Calendário de Eventos da EMPROTUR e aprovado no Plano Plurianual 2024-2027 (PPA). De acordo com dados de Sistema de Inteligência Turística do Rio Grande do Norte (SÍRIO), O RN é um estado essencialmente terciário. Onde os segmentos de Comércio, Serviços e Turismo, além da sua imensa capilaridade e rápida resposta na geração de ocupação e renda, têm uma enorme importância no contexto econômico potiguar. Juntos respondendo por: 76% do PIB estadual sendo responsável pela composição do produto interno bruto; 75% do ICMS arrecadado, deste modo é considerada a principal fonte de receita própria e um componente fundamental do fundo de participação dos municípios, onde a cada R\$ 4 arrecadados com o imposto, R\$ 3 vêm do Comércio e dos Serviços; Por fim, sendo responsável por 73% dos empregos formais, é o setor que mais emprega no estado. Levando em consideração esses dados, é indiscutível a importância de investir no setor turístico e fomento dos produtos oferecidos por esse mercado.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: A Gestão do contrato será realizada pela Assessora de Promoção Nacional da EMPROTUR e fica indicado a servidora pública Maria de Fatima das Chagas, Matrícula: 177.406-9DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/VALOR:

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2025, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto atividade: 307001 - Promoção do Rio Grande do Norte em Eventos

Elemento de Despesa: 33.90.39.31 - Inscrição em eventos

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Valor: R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Processo ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. EXCLUSIVIDADE DO PRESTADOR DO SERVIÇO. INEXIGIBILIDADE. ARTIGO 30 DA LEI 13.303/2016. Preservação e observância dos aspectos legais e formais contidos na Lei Federal nº 13.303/2016.- Parecer que opina pela procedência do pleito.

CONTRATANTE: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A – EMPROTUR – CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais), CNPJ: 13.916.553/0001-30

Natal/RN, 09 de Abril de 2025

MOLGA DE ARAÚJO DIAS FREIRE

Vice Presidente da Emprotur/RN

Termo de Reconhecimento de Dívida

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, reconheço o débito no valor de R\$ 210.536,81 (duzentos e dez mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos) relativo a dívida de exercício anterior, que possui com a empresa EXPOTRADE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ nº 07.455.072/0001-72, correspondente a nota fiscal nº 283, inserida no ID 32278272.

Natal/RN, 03/04/2025

Manoel Raoni de Oliveira Fernandes

Diretor Presidente

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

PROCESSO Nº: 12610021.000787/2025-56

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

OBJETO: Contratação direta da ASSOCIACAO BRASILEIRA DE AGENCIAS DE VIAGENS DE SAO PAULO - ABAV/SP, inscrita no CNPJ sob o número 62.538.855/0001-28, tendo como foco a participação do Rio Grande do Norte com estande próprio em mais uma edição da Abav TravelSP, que tem como objetivo atualizar a cadeia produtiva para as novidades do mercado e incentivar negócios e acordos entre agências e fornecedores. O evento acontecerá nos dias 9 e 10 de abril de 2025, das 14h às 19h, em Campinas - SP, no Royal Palm Hall (R. Mns Luis Fernandes de Abreu, 311 - Jardim do Lago Continuacao - 13051-093).

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: A Abav-SP I Aviesp é uma associação privada sem fins lucrativos, com foco em atualização, capacitação, networking e oportunidades de negócios. Representando o primeiro e o segundo polo emissor de turistas da América Latina e o maior ticket médio do Brasil. Desde a edição de 2022, com a unificação das associações, o nome Aviesp Expo foi alterado, porém manteve-se os agentes de viagens como os protagonistas do evento conhecido por todos do setor de turismo. Na edição anterior passaram pelo evento 5.840 visitantes, participando 236 marcas expositoras, entre elas redes hoteleiras, seguros viagem, consolidadoras e muito mais, além disso as caravanas do Estado de São Paulo. No ano de 2025, o evento espera cerca de 6,3 mil visitantes, principalmente do mercado turístico de São Paulo e da região sudeste. Neste contexto, a participação do Rio Grande do Norte no evento proposto pela Associação Brasileira de Agências de Viagens de São Paulo (Abav-SP | Aviesp) é uma ação estratégica, ao observar a oportunidade para promoção, visibilidade e fortalecimento da marca do “Visite Rio Grande do Norte”, além de utilização do estande de 24m2 voltado para atender o público, e assim, gerar networking do destino com os profissionais de turismo presentes durante os dois dias de evento. De acordo com dados de Sistema de Inteligência Turística do Rio Grande do Norte (SÍRIO), O RN é um estado essencialmente terciário. Onde os segmentos de Comércio, Serviços e Turismo, além da sua imensa capilaridade e rápida resposta na geração de ocupação e renda, têm uma enorme importância no contexto econômico potiguar. Juntos respondendo por: 76% do PIB estadual sendo responsável pela composição do produto interno bruto; 75% do ICMS arrecadado, deste modo é considerada a principal fonte de receita própria e um componente fundamental do fundo de participação dos municípios, onde a cada R\$ 4 arrecadados com o imposto, R\$ 3 vêm do Comércio e dos Serviços; Por fim, sendo responsável por 73% dos empregos formais, é o setor que mais emprega no estado. Levando em consideração esses dados, é indiscutível a importância de investir no setor turístico e fomento dos produtos oferecidos por esse mercado.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: A Gestão do contrato será realizada pela Assessora de Promoção Nacional da EMPROTUR e fica indicado a servidora pública Maria de Fatima das Chagas, Matrícula: 177.406-9.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/VALOR:

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2025, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto atividade: 307001 - Promoção do Rio Grande do Norte em Eventos

Elemento de Despesa: 33.90.39.31 - Inscrição em eventos

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Valor: R\$ 54.558,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Processo ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. EXCLUSIVIDADE DO PRESTADOR DO SERVIÇO. INEXIGIBILIDADE. ARTIGO 30 DA LEI 13.303/2016. Preservação e observância dos aspectos legais e formais contidos na Lei Federal nº 13.303/2016.- Parecer que opina pela procedência do pleito.

CONTRATANTE: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A – EMPROTUR – CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: ABAV ASSOC BRAS DE AG DE VIAGENS DE S P, CNPJ: 62.538.855/0001-28

Natal/RN, 04 de Abril de 2025

MOLGA DE ARAÚJO DIAS FREIRE

Vice Presidente da Emprotur/RN

Termo de Dispensa de Licitação nº 06/2025

PROCESSO SEI Nº: 12610010.000955/2025-32

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

DO OBJETO: Trata-se de contratação de empresa para aquisição de certificados digitais, Tipo A1, sendo: 05 Certificado digital A1 e-CPF e 01 Certificado digital A1 e-CNPJ conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: A presente necessidade visa a contratação para aquisição de certificados digitais para Pessoa Física e jurídica tipo A1, para a Empresa Potiguar de Promoção Turística SA (EMPROTUR) e para servidores, o Certificado Digital trata-se de uma identidade digital que permite a assinatura de documentos e a autenticação de transações online e com ele pode ser feito os envios das informações acessórias a Receita Federal do Brasil tais como declarações fiscais e contábeis e acesso ao e-Social, bem como ao Tribunal de Contas do Estado, e outros órgãos que por ventura se utilizam da ferramenta de validação de documentos por meio digital, uma vez que concerne a um aparato eletrônico que identifica as pessoas signatárias e os dados dos computadores no âmbito digital, comprovando sua identidade e permitindo acessar serviços online com a garantia de autenticidade, integridade e não repúdio dos atos praticados. O Certificado Digital tipo A1, possui a característica de sua